



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E**  
**AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150  
- <http://deracre.acre.gov.br/>

**PARECER N°** **27/2025/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN**  
**PROCESSO N°** **0038.013334.00029/2025-28**  
**INTERESSADO:** **DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSUNTO:** **ANÁLISE TÉCNICA DE HABILITAÇÃO**

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 487 (0018736094)** e ao **Ofício 12249 (0018729723)** contido no Processo SEI nº 0038.013334.00029/2025-28, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO:**

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 071/2025 – COMPRASGOV Nº 90071/2025 – DERACRE;
- Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

**2. PRELIMINARMENTE:**

A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica nº 071/2025 - DERACRE (0016301561), em seu item 11. DA HABILITAÇÃO e subitem 11.3.4. Qualificação Técnica. Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 11.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

**11.3.4 - Qualificação Técnica**

Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho); c) Topógrafo** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

**a.1)** Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

**b)** Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de

acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

**Lotes 1, 2, e 3**

Item	Discriminação
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal
2	Imprimação com asfalto diluído
3	Pintura de ligação
4	Aplicação de concreto asfáltico

**b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:** a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; b) por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou c) declaração de disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional ou; d) Comprovação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente ou; e) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

**c) Para fins de habilitação técnico-operacional:**

**c.1)** A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou**

**c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

**LOTE 1 - Baixo Acre e Purus**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	15.000,00
2	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	30.000,00
3	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	30.000,00
4	Aplicação de concreto asfáltico	t	600,00

**LOTE 2 - Alto Acre**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	7.500,00
2	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	15.000,00
3	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	15.000,00
4	Aplicação de concreto asfáltico	t	3000,00

**LOTE 3 - Tarauacá - Envira e Juruá**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	10.000,00

2	Imprimação com asfalto diluído	m <sup>2</sup>	20.000,00
3	Pintura de ligação	m <sup>2</sup>	20.000,00
4	Aplicação de concreto asfáltico	t	400,00

Obs.: Para melhor entendimento das unidades de medida e discriminação dos serviços, poderá ser consultado o [Anexo V - planilhas orçamentárias](#)

#### Notas:

I - A fim de comprovar as informações contidas nos atestados de capacidade de capacidade técnica operacional, apresentados, poderá ser solicitado das licitantes, cópia do contrato que deu origem ao referido atestado, e/ou das certidões de acervo técnico (CAT), como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, **será vedada a apresentação de CAT Sem Registro de Atestado**

III - Em se tratando de CREA, deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT;

IV - Em se tratando de CAU, deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 11 da Resolução nº 93, de 07 de novembro de 2014 do CAU/BR.

### **3. OCORRÊNCIAS:**

#### **3.1 – LOTE 1 – Baixo Acre e Purus**

**Licitante – Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA)

O **Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA) apresentou documentação para habilitação no arquivo: Documento de Habilitação - CONSÓRCIO AGT 071 - Lote 1 (0018727312).

Apresentou a Certidão de Registro, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Profissionais no Quadro	Entidade	Nº	Título Profissional	Folha
1	ANAILTON GOMES DA COSTA	CREA	27706D/AC	Engenheiro Civil	Fls. 137
2	GILBERTO AIRES MONTEIRO	CREA	0101063890	Engenheiro Civil	Fls. 128
3	PAULO CESAR COELHO DE MELO	CRT	20135319315	Técnico em Agrimensura	Fls. 113

4	CAMILA VILHENA MONTEIRO	CREA	0106128582	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fls. 130
---	-------------------------	------	------------	-------------------------------------	----------

Tabela 01 – Relação de Equipe Técnica Mínima

Desta forma, a empresa **atendeu** ao disposto no item 11.3.4 – Qualificação Técnica, conforme estabelecido na Tabela 01 do edital.

Item	Descrição	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 481044/2020	104	Eng. Civil Gilberto Aires Monteiro CREA 0101063890	Suficiente
2	Imprimação com asfalto diluído	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469617/2018/2016	97	Eng. Civil Gilberto Aires Monteiro CREA 0101063890	Suficiente
3	Pintura de ligação	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469617/2018/2016	97	Eng. Civil Gilberto Aires Monteiro CREA 0101063890	Suficiente
4	Aplicação de concreto asfáltico	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 484825/2021	10	Eng. Civil Gilberto Aires Monteiro CREA 0101063890	Suficiente

Tabela 02 – Certidão de Registro

A empresa **cumpriu** o descrito no item 11.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição Exigida em Edital	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M <sup>3</sup>	15.000,00	63.236,40	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 487197/2022	55	Suficiente
				6.515,68	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 481044/2020	104	
				14.365,78	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 481044/2020	104	
2	Imprimação com asfalto diluído	M <sup>2</sup>	30.000,00	3.807,30	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 480712/202	49	Suficiente
				3.807,30 (TSD com emulsão) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 480712/202	49	
				474,52 (pintura de ligação) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 480712/202	50	
				720,00	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	71	

				720,00(pintura de ligação) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	71	
2	Imprimação com asfalto diluído	M <sup>2</sup>	30.000,00	531,07(pintura de ligação) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	72	
				531,07(pintura de ligação) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	77	
				3.000,00(pintura de ligação) - similaridade	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	78	
				3.000,00	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	78	
				8.889,00 (utilizado 0,00045 T/M <sup>2</sup> pintura de ligação – similaridade)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	80	
				2.616,51(pintura de ligação – similaridade)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	82	
				1.645,00	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	84	

				2.958,33	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	89		
				91,27 (pintura de ligação – similaridade)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	92		
				835,03	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	94		
2	Imprimação com asfalto diluído	M <sup>2</sup>	30.000,00	13.000,00	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469617/2018	97	Suficiente	
				13.000,00 (pintura de ligação – similaridade)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469617/2018	97		
3	Pintura de ligação	M <sup>2</sup>	30.000,00	Suficiente  (foi considerado todos os serviços do item 2.0. A Administração entende que: Tanto a imprimação quanto a pintura de ligação têm como objetivo comum: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Promover aderência entre camadas do pavimento</li> <li>· Garantir o comportamento monolítico da estrutura</li> <li>· Evitar deslizamento, escorregamento ou destacamento das camadas asfálticas</li> <li>· Aumentar a durabilidade do pavimento</li> </ul>				
4	Aplicação de	T	600,00	63,60 (utilizado coeficiente de 2,4 t/m <sup>3</sup> para transformação)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	71		

	concreto asfáltico		700,00(utilizado coeficiente de 2,4 t/m3 para transformação)	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 492711/2023	80	Suficiente
--	-----------------------	--	---	--	----	------------

Tabela 03 – Quantidades apresentadas pela licitante do Lote 1

A empresa cumpriu conforme demonstrado na **tabela 03**, que os acervos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade de Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

Item	Descrição	Und	Quantidade	Apresentou	Folha
1	Caminhão de Carroceria	und	1	sim	Fls. 155
2	Betoneira de concreto in loco	und	1	sim	Fls. 155
3	Trator tipo Pá Carregadeira	und	1	sim	Fls. 155
4	Escavadeira Hidráulica	und	1	sim	Fls. 155
5	Rolo compactador tipo pé de carneiro	und	1	sim	Fls. 155
6	Retroescavadeira	und	1	sim	Fls. 155

Tabela 04 de Equipamentos mínimos – CONSÓRCIO AGT 071

A empresa cumpriu, conforme demonstrado na **tabela 04**, que os equipamentos mínimos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

### 3.2 – LOTE 2 – Alto Acre

**Licitante – Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA)

O Consórcio MSM-SRT (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA) apresentou documentação para habilitação no arquivo: Documento de Habilidade - CONSÓRCIO MSM-STR - Lote 2 (0018727314)

Apresentou a Certidão de Registro, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Profissionais no Quadro	Entidade	Nº	Título Profissional	Folha
1	Max Rodrigo Knoch	CREA	9073 D/AC	Eng. Civil e Eng. de Seg. do Trabalho	Fls. 25
2	Victor Moreira Rufino	CREA	21701 D/AC	Engenheiro Civil	Fls. 25
3	Orlan Omar Aguilar Irureta	CREA	20715 D/AC	Engenheiro Civil	Fls. 25
4	Jessé Melo dos Santos	CREA	21569 D/AC	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fls. 25
5	Anderson Pereira da Silva	Reg. Prof. n.	0000841/AC	Técnico de Seg. do Trabalho	Fls. 25
6	Flavio Sousa da Silva	Reg. Prof. n.	0004651/RO	Técnico de Seg. do Trabalho	Fls. 25
7	Giovane Pinheiro Santos	CFTA	4390-D/AC	Técnico Agrícola em Agrimensura	Fls. 25
8	Gedeão da Costa e Silva Neto	CREA	4390-D/AC	Tecnólogo em Constr. Civil - Est. e Topografia	Fls. 25
9	Aguirandes Gurgel da Silva	CRT	41196945268	Técnico em Agrimensura	Fls. 25
10	Lillian Santos Soster	CREA	0121469050	Eng. Civil	Fls. 25

Tabela 05 – Relação de Equipe Técnica Mínima

Desta forma, a empresa **atendeu** ao disposto no item 11.3.4 – Qualificação Técnica, conforme estabelecido na Tabela 05 do edital.

Item	Descrição	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Eng. Civil Max Rodrigo Knoch 9073 D/AC	Suficiente
2	Imprimação com asfalto diluído	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Eng. Civil Max Rodrigo Knoch 9073 D/AC	Suficiente
3	Pintura de ligação	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Eng. Civil Max Rodrigo Knoch 9073 D/AC	Suficiente
4	Aplicação de concreto asfáltico	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Eng. Civil Max Rodrigo Knoch 9073 D/AC	Suficiente

Tabela 06 – Certidão de Registro

A empresa **cumpriu** o descrito no item 11.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 06, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição Exigida em Edital	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M <sup>3</sup>	7.500,00	51.306,91	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Suficiente

2	Imprimação com asfalto diluído	M <sup>2</sup>	15.000,00	87.347,63	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Suficiente	
3	Pintura de ligação	M <sup>2</sup>	15.000,00	<p>Suficiente</p> <p>(foi considerado todos os serviços do item 2.0. A Administração entende que: Tanto a imprimação quanto a pintura de ligação têm como objetivo comum:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Promover aderência entre camadas do pavimento</li> <li>· Garantir o comportamento monolítico da estrutura</li> <li>· Evitar deslizamento, escorregamento ou destacamento das camadas asfálticas</li> <li>· Aumentar a durabilidade do pavimento</li> </ul>				
4	Aplicação de concreto asfáltico	T	300,00	1.555,87	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 469526/2016	33	Suficiente	

Tabela 07 – Quantidades apresentadas pela licitante do Lote 2

A empresa **cumpriu** conforme demonstrado na **tabela 07**, que os acervos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade de Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

Item	Descrição	Und	Quantidade	Apresentou	Folha
1	Caminhão de Carroceria	und	1	sim	Fls. 175
2	Betoneira de concreto in loco	und	1	sim	Fls. 175
3	Trator tipo Pá Carregadeira	und	1	sim	Fls. 175

4	Escavadeira Hidráulica	und	1	sim	Fls. 175
5	Rolo compactador tipo pé de carneiro	und	1	sim	Fls. 175
6	Retroescavadeira	und	1	sim	Fls. 175

Tabela 08 de Equipamentos mínimos – CONSÓRCIO MSM-STR

A empresa cumpriu, conforme demonstrado na **tabela 08**, que os equipamentos mínimos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

### 3.3 – LOTE 3 – Tarauacá – Envira e Juruá

**Licitante – Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA)

O **Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA) apresentou documentação para habilitação no arquivo: Documento de Habilitação - CONSÓRCIO LIMA-EMT - Lote 3 (0018727315)

Apresentou a Certidão de Registro, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Profissionais no Quadro	Entidade	Nº	Título Profissional	Folha
1	Simão de Souza Lima	CREA	17824 D/ AM	Engenheiro Civil	Fls. 25
2	Jônatas Santos da Silva	CREA	21671D/AC	Engenheiro Civil	Fls. 25
3	Jhonnatans Damasceno de Souza	MTE	323/AC	Técnico de Segurança no Trabalho	Fls. 25
4	JONATAS DE SOUZA FEITOZA	CRT	618.139.232-72	Topógrafo	Fls. 25
5	Leandro Costa de Lima	CREA	9541 D/ AC	Engenheiro Civil	Fls. 165

Tabela 09 – Relação de Equipe Técnica Mínima

Desta forma, a empresa **atendeu** ao disposto no item 11.3.4 – Qualificação Técnica,

conforme estabelecido na Tabela 05 do edital.

Item	Descrição	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Eng. Civil Leandro Costa de Lima 9541 D/AC	Suficiente
2	Imprimação com asfalto diluído	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Eng. Civil Leandro Costa de Lima 9541 D/AC	Suficiente
3	Pintura de ligação	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Eng. Civil Leandro Costa de Lima 9541 D/AC	Suficiente
4	Aplicação de concreto asfáltico	x	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	168	Eng. Civil Leandro Costa de Lima 9541 D/AC	Suficiente

Tabela 10 – Certidão de Registro

A empresa **cumpriu** o descrito no item 11.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 10, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Descrição Exigida em Edital	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M <sup>3</sup>	10.000,00	346.318,28	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Suficiente

2	Imprimação com asfalto diluído	M <sup>2</sup>	20.000,00	243.962,33	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Suficiente	
3	Pintura de ligação	M <sup>2</sup>	20.000,00	<p>Suficiente</p> <p>(foi considerado todos os serviços do item 2.0. A Administração entende que: Tanto a imprimação quanto a pintura de ligação têm como objetivo comum:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Promover aderência entre camadas do pavimento</li> <li>· Garantir o comportamento monolítico da estrutura</li> <li>· Evitar deslizamento, escorregamento ou destacamento das camadas asfálticas</li> <li>· Aumentar a durabilidade do pavimento</li> </ul>				
4	Aplicação de concreto asfáltico	T	400,00	23.135,45	Certidão de Acervo Técnico – CAT Nº 500341/2025	167	Suficiente	

Tabela 11 – Quantidades apresentadas pela licitante do Lote 3

A empresa **cumpriu** conforme demonstrado na **tabela 11**, que os acervos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade de Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

Item	Descrição	Und	Quantidade	Apresentou	Folha
1	Caminhão de Carroceria	und	1	sim	Fls. 59
2	Betoneira de concreto in loco	und	1	sim	Fls. 59
3	Trator tipo Pá Carregadeira	und	1	sim	Fls. 59
4	Escavadeira Hidráulica	und	1	sim	Fls. 59
5	Rolo compactador tipo pé de carneiro	und	1	sim	Fls. 59

6	Retroescavadeira	und	1	sim	Fls. 59
---	------------------	-----	---	-----	---------

Tabela 12 de Equipamentos mínimos – CONSÓRCIO LIMA - EMT

A empresa **cumpriu**, conforme demonstrado na **tabela 12**, que os equipamentos mínimos apresentados foram suficientes para suprir as quantidades exigidas no edital.

#### **4. HABILITAÇÃO:**

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela baixo:

LOTE	Empresa	Situação
1	<b>Consórcio AGT 071</b> (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA)	Habilitada
2	<b>Consórcio MSM-SRT</b> (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA)	Habilitada
3	<b>Consórcio LIMA-EMT</b> (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA)	Habilitada

Tabela 13 – Situação Final das Licitantes

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 071/2025 – COMPRASGOV Nº 90071/2025 – DERACRE.

#### **6. PARECER TÉCNICO:**

Portanto sugerimos a **HABILITAÇÃO** das empresas:

LOTE	Empresa	Situação
1	<b>Consórcio AGT 071</b> (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA)	Habilitada
2	<b>Consórcio MSM-SRT</b> (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA)	Habilitada

---

3	<b>Consórcio LIMA-EMT</b> (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA)	Habilitada
---	--	------------

Rio Branco – AC, 17 de dezembro de 2025.

---

**Roberto Fróes Camarão**  
Engenheiro Civil - CREA 7175 D-PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 17/12/2025, às 13:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018768418** e o código CRC **D44D5CD3**.

---

Referência: Processo nº 0038.013334.00029/2025-28

SEI nº 0018768418



**ESTADO DO ACRE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E**  
**AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

Via Chico Mendes, nº 805, - Bairro Vila DNER, Rio Branco/AC, CEP 69.906-150  
- <http://deracre.acre.gov.br/>

**PARECER N°** **28/2025/DERACRE - DIEX/DERACRE - DIREXPLAN**  
**PROCESSO N°** 0038.013334.00029/2025-28  
**INTERESSADO:** DIRETORIA DE EXPANSÃO E PLANEJAMENTO  
**ASSUNTO:** ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Nº 02/2025/DIREXPLAN-DERACRE

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 487 (0018736094)** e ao **Ofício 12249 (0018729723)** contido no Processo SEI nº 0038.013334.00029/2025-28, analisamos os documentos para habilitação da proposta das empresas participantes do processo em questão, relatando o que se segue:

**1. OBJETO:**

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 071/2025 – COMPRASGOV Nº 90071/2025 – DERACRE;
- Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia sob demanda em rodovias, vias, ramais asfaltados e estradas vicinais.

**2. PRELIMINARMENTE:**

A análise considerou os aspectos conforme o Edital Concorrência Eletrônica SRP 071/2025 - DERACRE (0016301561), em seu item SEÇÃO 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificada a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item 2.11.3. Aproximação da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

**3. OCORRÊNCIAS:**

**3.1 – LOTE 1 – Baixo Acre e Purus**

**Licitante – Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA)

O **Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA) apresentou documentação para habilitação da Proposta no arquivo: Proposta de Preços - CONSÓRCIO AGT 071 - Lote 1 (0018727302) e Planilha BDI e LS - CONSÓRCIO AGT 071 -

A empresa **Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA), apresentou Carta Proposta, Declaração de Exequibilidade, Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais

O valor global estimando para o referido lote 1 era de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), a licitante apresentou Carta Proposta com **percentual de desconto de 40,02%**, totalizando portanto para este lote um valor de 21.590.000,00 (VINTE E UM MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

### **3.2 – LOTE 2 – Alto Acre**

**Licitante – Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA)

O **Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA) apresentou documentação para habilitação da Proposta no arquivo: Proposta de Preços - CONSÓRCIO MSM-STR - Lote 2 (0018727304)

A empresa **Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA), apresentou Carta Proposta, Declaração de Exequibilidade, Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais

O valor global estimando para o referido lote 2 era de R\$ 20.000.000,00 (vinte seis milhões de reais), a licitante apresentou Carta Proposta com **percentual de desconto de 36,00%**, totalizando portanto para este lote um valor de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais)

### **3.3 – LOTE 3 – Tarauacá – Envira e Juruá**

**Licitante – Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA)

O **Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA) apresentou documentação para habilitação da Proposta no arquivo: Proposta de Preços - CONSÓRCIO LIMA-EMT - Lote 3 (0018727306)

A empresa **Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA), apresentou Carta Proposta, Declaração de Exequibilidade, Composição do BDI e Composição dos Encargos Sociais

O valor global estimando para o referido lote 3 era de R\$ 24.000.000,00 (vinte quatro milhões de reais), a licitante apresentou Carta Proposta com **percentual de desconto de 46,04%**, totalizando portanto para este lote um valor de R\$ 12.950.000,00 (Doze Milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

## **4. PARECER TÉCNICO**

Diante dos fatos apresentado no item 3.0, identificou que o percentual de desconto ofertados pelas licitantes

foram superior a 25%. Portanto temos a seguinte DILIGÊNCIAS para as licitantes:

**LOTE 1 : Licitante – Consórcio AGT 071** (composto pelas empresas A.G CONSTRUTORA LTDA e G.T ENGENHARIA LTDA) - **Percentual de desconto de 40,02%;**

**LOTE 2: Licitante – Consórcio MSM-SRT** (composto pelas empresas M.S.M. INDUSTRIAL LTDA e STR PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA) - **Percentual de desconto de 36,00%;**

**LOTE 3: Licitante – Consórcio LIMA-EMT** (composto pelas empresas C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA e E.M.T CONSTRUTORA LTDA) - **Percentual de desconto de 46,04%;**

Apesar de as licitantes terem apresentado a Declaração de Exequibilidade, conforme exigido no Edital, a Administração Pública, ao proceder à análise do processo, identificou que alguns itens referenciais constantes do documento **Anexo – Planilha de Serviços Revisada (0017814543)** suscitam questionamentos quanto à efetiva exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes supracitadas.

Ressalta-se que a presente concorrência refere-se à contratação de **serviços sob demanda**, os quais são direcionados por este Departamento – DERACRE. Nesse contexto, a referida planilha de serviços tem por finalidade estabelecer **parâmetros referenciais** dos serviços passíveis de execução, não se tratando de quantitativos previamente definidos, mas de uma base técnica para balizamento das propostas.

Nesse sentido, ao analisar o **quesito PAVIMENTAÇÃO**, foram identificados os seguintes itens que demandam esclarecimentos adicionais quanto à sua viabilidade de execução nos valores ofertados:

- 1.1 – Emulsão asfáltica para serviço de imprimação;
- 1.2 – Emulsão asfáltica RR-2C;
- 1.3 – Usinagem de concreto asfáltico;
- 1.4 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, exclusive carga e transporte;
- 1.5 – Pedra britada nº 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), posto pedreira/fornecedor, sem frete.

Os serviços supracitados são de **elevada relevância** para a manutenção das rodovias estaduais (ACs) e para a execução de ramais sob a administração deste Departamento. Tal relevância decorre, especialmente, da experiência consolidada do DERACRE na execução direta e indireta de contratos similares, nos quais se verifica, de forma recorrente, a apresentação de pedidos mensais de **reequilíbrio econômico-financeiro**, sobretudo relacionados a materiais betuminosos e serviços de pavimentação.

Observa-se que tais pleitos, em geral, fundamentam-se na alegação de que os insumos asfálticos não são produzidos no Estado do Acre, sendo adquiridos em outras unidades da federação, o que impacta significativamente os custos de aquisição, transporte e execução dos serviços.

Diante do exposto, **SOLICITA-SE** que as licitantes comprovem, de forma objetiva e documental, a **viabilidade técnica e econômica** da execução dos itens acima elencados, indicando, de maneira clara, os meios de aquisição e/ou execução dos serviços, considerando a aplicação dos descontos ofertados em suas propostas, de modo a assegurar a plena exequibilidade.

Acrescenta-se, ainda, que, embora o valor unitário dos serviços seja considerado no mês da efetiva execução, **eventual contratação futura não fará jus a reajuste contratual ou a reequilíbrio econômico-financeiro**, permanecendo os valores unitários de data base mais atual da efetiva execução dos serviços aplicando o desconto ofertado.

Esclarece-se que o cálculo para futuras medições e pagamentos dos serviços será realizado **exclusivamente** conforme os critérios estabelecidos na **Planilha de Serviços Revisada (0017814543)**. Especificamente quanto aos insumos asfálticos, a medição e o pagamento observarão os parâmetros da **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, conforme demonstrado na planilha referencial, **não sendo aceitas, para fins de medição, cotações ou notas fiscais apresentadas pela empresa contratada**.

Dessa forma, as licitantes deverão comprovar que estão plenamente cientes dessas condições, apresentando elementos que demonstrem sua capacidade técnica, operacional e logística para a execução dos serviços, tais como, exemplificativamente:

- comprovação de usina própria de produção de concreto asfáltico ou contrato firme de fornecimento de massa asfáltica;
- comprovação da disponibilidade de vibroacabadora e demais equipamentos essenciais à execução dos serviços;
- comprovação de aquisição antecipada de insumos em grande quantidade, formação de estoque ou estratégia logística que assegure o fornecimento contínuo, mediante apresentação de notas fiscais, contratos ou instrumentos equivalentes.

As solicitações ora formuladas têm por finalidade **resguardar o interesse público e a segurança jurídica do DERACRE**, mitigando riscos de futuros questionamentos, pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou alegações de inexequibilidade por parte da eventual contratada.

Diante disso, **SOLICITA-SE** que as licitantes supracitadas apresentem, no prazo a ser estabelecido pela Comissão de Licitação, os devidos esclarecimentos e comprovações requeridos, devidamente documentados, capazes de demonstrar, de forma inequívoca, a plena exequibilidade dos itens elencados, nos exatos termos dos descontos ofertados, cientes de que a ausência das comprovações solicitadas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Rio Branco – AC, 17 de dezembro de 2025.

**Roberto Fróes Camarão**  
Engenheiro Civil - CREA 7175 D-PA



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FROES CAMARAO, Engenheiro Civil**, em 18/12/2025, às 12:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018768749** e o código CRC **9D3D394B**.

---

Referência: Processo nº 0038.013334.00029/2025-28

SEI nº 0018768749